



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 020-2012/CS-IFB

Autoriza a oferta do Curso Tecnólogo em Gestão Pública e aprova seu respectivo projeto pedagógico de curso.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 9º, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n°. 23098.000349/2012-57, de 06 de março de 2011;

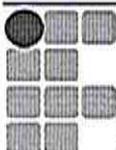
CONSIDERANDO deliberação da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 19 de junho de 2012;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a oferta do Curso Tecnólogo em Gestão Pública na forma do Anexo a esta Resolução.

Brasília – DF, 22 de junho de 2012.

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G Brasília-DF – CEP 70860-100
Telefone: (61) 2103-2139 – Fax: (61) 2103-2136
www.ifb.edu.br